



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2292

Página 18 de 44

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que tem por finalidade outorgar o título de Cidadão Benemérito ao Sr. LUIZ GONZAGA CONESSA.

O homenageado, nascido em Garça/SP no dia 28 de outubro de 1952, filho do Sr. Antonio Conessa e Sra. Conceição Ananias Conessa, é casado com a Sra Janete Barros Aranha Conessa, ex-vereadora, atualmente a frente da Secretaria Municipal de Educação, e tem três filhos: Luiz Gustavo, Michel e Vicente. Além disso, Sr. Luiz é avô de cinco netos.

É Técnico em Contabilidade e Bacharel em Direito, sendo proprietário do Escritório Macrocontabil Conessa, na cidade de Garça desde 1972.

Participa do Movimento das Equipes de Nossa Senhora, desde 1976.

Com participação ativa na vida da comunidade presidiu a Associação Comercial local, Lar dos Velhos Frederico Osanan, bem como exerceu o mandato de vereador de 1977 a 1982.

Ingressou no Lions Clube de Garça em 15 de março de 1990, ocupando todos os cargos da diretoria e sendo presidente do clube em 1998/1999 e 2014/2015. Em abril de 1999 participou de sua primeira formação, a convite do Governador Manoel Messias Mello, na cidade de Araçatuba, do curso "Treine o Líder" ministrado pelo PCC Marco Antonio Pizarro da Silveira, desde então frequentou inúmeros cursos e treinamentos, como aluno e palestrante.

Ainda destacando seu trabalho junto ao Lions Clube, o Sr. Luiz Gonzaga Conessa, foi empossado Governador em 2019 durante 102ª Convenção Internacional que aconteceu na Itália, de 5 a 9 de julho daquele ano.

O homenageado é exemplo de ser humano, sempre trabalhando pelo bom desenvolvimento de nossa comunidade.

Nesse contexto, propomos a outorga do título de "Cidadão Benemérito" ao Sr. Luiz Gonzaga Conessa, como forma de destacar e agradecer por sua valiosa contribuição à nossa comunidade.

S. Sessões, datado e assinado eletronicamente.

FÁBIO SANTOS
Vereador - PODEMOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (de autoria do Vereador Fábio Santos)

**OUTORGA O TÍTULO DE
CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR.
LUIZ GONZAGA CONESSA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Benemérito" ao Senhor "**Luiz Gonzaga Conessa**", por

relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão suportados por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, datado e assinado eletronicamente.

FÁBIO SANTOS
Vereador - PODEMOS

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

.....
Ofício n.º 008/2024

Garça, 08 de janeiro de 2024.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO GUTIERRES

Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Garça.

A presente propositura se destina a adequar a legislação à realidade da Secretaria Municipal de Educação, especificamente sobre o gozo de férias dos docentes afastados para o exercício de função gratificada de Coordenador Pedagógico e Supervisor Pedagógico.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2024

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
Nº 048/2018, QUE DISPÕE
SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO
ESTATUTO DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL DE
GARÇA.**

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei: